



Código de conduta do Barclays para prestadores de serviços externos

Outubro 2023 – v13.0

Índice

Introdução	3
Definições.....	3
1. Gestão ambiental.....	4
2. Força de trabalho e direitos humanos.....	4
3. Diversidade, equidade e inclusão (DEI).....	7
4. Sociedade.....	9
5. Responsabilidade operacional, de serviço e do produto	9
6. Valores e comportamentos do Barclays	10
7. Comunicar um problema (denúncia).....	11
8. Monitorização e devida diligência.....	13
9. Monitorização e devida diligência a jusante	13

Introdução

Sendo uma das maiores instituições de serviços financeiros do mundo, compreendemos que temos de liderar dando o exemplo através da forma como fazemos negócios. Procuramos reforçar a nossa integridade empresarial, esforçando-nos por melhorar o serviço que prestamos, tomando decisões responsáveis no que respeita à gestão do negócio e gerindo ativamente os impactos sociais e ambientais do que fazemos para ajudar os indivíduos, comunidades, empresas e economias a progredir e a crescer. O nosso objetivo é impulsionar a excelência nestas áreas em toda a nossa organização e apoiar e influenciar positivamente o desenvolvimento destas áreas na nossa cadeia de fornecimento. Conseguimos isto através do programa de gestão da Cadeia de fornecimento ambiental, social e de governação (ESG) do Barclays.

No âmbito do programa de gestão da Cadeia de fornecimento ESG, através do Código de conduta do Barclays para prestadores de serviços externos (TPSP), exigimos que os nossos TPSP cumpram todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis nas geografias em que operam. Nos casos em que as normas descritas neste documento diferem das leis e costumes locais, esperamos que os TPSP respeitem estas normas no contexto dos costumes e locais da sua geografia específica.

As normas descritas neste Código de conduta do Barclays para prestadores de serviços externos serão periodicamente atualizadas para refletir as alterações nas leis, regulamentos e normas. As normas globais de reporte, tais como as definidas pela Iniciativa Global Reporting, "G4 Global Sustainability Reporting Guidelines", informaram o conjunto atual de diretrizes, em conjunto com outras normas internas e externas relevantes que serão referenciadas ao longo do documento.

Definições

Prestador de serviços externo ("TPSP") significa qualquer entidade que tenha celebrado um acordo com o Barclays com vista a fornecer funções comerciais, atividades, bens e/ou serviços.

1. Gestão ambiental

O Barclays reconhece que a gestão dos impactos ambientais é parte integrante das boas práticas comerciais. Incentivamos os nossos TPSP a implementar programas de gestão ambiental conforme apropriado à natureza e à escala dos seus negócios e ao alinhamento com as atividades de melhores práticas, incluindo o seguinte:

- **Política ambiental**
O TPSP deverá ter implementada uma política ambiental que defina o compromisso da organização de reduzir os danos ao ambiente e estabelecer um quadro para a gestão ambiental.
- **Aspetos ambientais**
O TPSP deverá ter um processo implementado para identificar e avaliar de forma estruturada os aspetos ambientais das suas atividades, incluindo, entre outros, utilização de matérias-primas e de recursos naturais (incluindo a água); gestão de materiais perigosos; gestão e a minimização dos resíduos; prevenção da poluição; impactos para o ambiente natural, incluindo áreas protegidas e património cultural/natural; e emissões de gases com efeito de estufa.
- **Gestão ambiental**
O TPSP deverá ter implementado um programa e práticas operacionais para evitar, mitigar e, de outra forma, gerir os aspetos ambientais significativos das suas atividades, incluindo objetivos e metas de melhoria contínua e meios de monitorização e medição do desempenho.
- **Comunicação e divulgação**
O TPSP deve divulgar as informações necessárias e fornecer ao Barclays, conforme apropriado, dados para demonstrar o desempenho ambiental. O TPSP deve divulgar ao Barclays violações regulamentares e incidentes que envolvam o regulador, incluindo resultados de inspeções anuais, auditorias e/ou avisos, juntamente com ações de melhoria planeadas para retificar e resolver a violação.
- **Emissões de gases com efeito de estufa e alterações climáticas**
O TPSP deve identificar os riscos empresariais associados às alterações climáticas e estar alinhado com a ambição do Barclays em matéria de alterações climáticas. O TPSP deverá ter implementado um programa para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa, estabelecer metas de redução das emissões de gases com efeito de estufa que sejam baseadas na ciência e implementar compromissos de impacto zero a longo prazo. O TPSP deve divulgar publicamente informações relacionadas com o seu programa de alterações climáticas.

2. Força de trabalho e direitos humanos

O Barclays está empenhado em respeitar os mais elevados padrões de trabalho e direitos humanos, tal como definido nos Princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos (UNGP) das Nações Unidas. Cumprimos todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo a Lei sobre Escravidão Moderna do Reino Unido de 2015, a Lei sobre Escravidão Moderna da Austrália de 2018 e as respetivas obrigações de comunicação de publicar uma Declaração de escravidão moderna anual, onde divulgamos a forma como lidamos com os riscos de escravidão moderna nas nossas operações e cadeias de fornecimento. De acordo com o quadro dos UNGP, quando o direito nacional e as normas internacionais de direitos humanos diferem, seguimos a norma mais exigente. Quando entram em conflito, respeitamos o direito nacional, procurando simultaneamente respeitar os princípios dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

O Barclays exige que os seus TPSP operem de acordo com os princípios e requisitos e em total conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis. Pedimos aos nossos TPSP que autorizem a realização de quaisquer auditorias em matéria de ética e incentivamos os nossos TPSP a partilharem connosco os seus dados de provisionamento responsável. Espera-se que os nossos TPSP comecem a mapear a sua cadeia de fornecimento de modo a alcançar a transparência nas cadeias de fornecimento de acordo com a lei.

Esperamos que os nossos TPSP impulsionem a gestão ativa das suas cadeias de fornecimento a jusante no âmbito do compromisso de garantir que os princípios dos UNGP são incentivados ao longo das mesmas.

O Barclays procura apoiar os direitos humanos através da nossa cadeia de fornecimento, incentivando comportamentos e práticas que sejam consistentes com os objetivos da [Declaração sobre direitos humanos do Barclays](#). Acolhemos as relações com os nossos TPSP como oportunidades para melhorar e desenvolver práticas no que diz respeito aos direitos humanos. Espera-se que os nossos participantes na cadeia de fornecimento apoiem o nosso compromisso de respeitar os direitos humanos através de:

- **Saúde e segurança no trabalho**

Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e higiénico através de uma gestão e controlos proativos que minimizem os riscos para a saúde e a segurança e apoiem a prevenção de acidentes para todo o pessoal, tendo em conta os conhecimentos prevalentes da indústria, os requisitos das leis locais de saúde e segurança e de quaisquer perigos específicos, onde quer que o pessoal desempenhe funções, tais como fábricas, armazéns, oficinas, escritórios, veículos, instalações externas ou outros locais de trabalho, refeições e atividades recreativas. Quando o alojamento for fornecido por um TPSP aos trabalhadores, este alojamento deve ser limpo, seguro e proporcionar aos trabalhadores um espaço de vida razoável. Toda a formação necessária em matéria de saúde e segurança no local de trabalho deve estar disponível na língua materna dos trabalhadores.

- **Emprego escolhido livremente**

Garantir que todo o trabalho é realizado voluntariamente e sem escravidão, servidão, trabalho forçado ou obrigatório e tráfico de seres humanos. Os trabalhadores devem ter a liberdade de pôr termo ao seu emprego em qualquer momento, sem penalizações, mediante notificação com antecedência razoável. O TPSP não deverá impor restrições excessivas ao movimento no local de trabalho ou à entrada ou saída de instalações fornecidas pela empresa. Pedimos aos nossos TPSP que evitem todas as práticas que: (a) possam levar à exploração dos trabalhadores, incluindo, entre outras, a cobrança de taxas de recrutamento aos trabalhadores ou a cobrança de equipamento de proteção pessoal; (b) permitam a ocorrência de abusos de mão de obra e (c) lucrem de qualquer forma com a vulnerabilidade do seu pessoal ou não detetem sinais de exploração.

- **Liberdade de religião ou crença**

Assegurar que todos os trabalhadores têm o direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião e o direito de manifestar as suas crenças.

- **Evitar o trabalho infantil**

Não deve ser usado trabalho infantil. O termo "infantil" refere-se a qualquer pessoa com menos de 15 anos de idade (ou 14 anos quando a lei do país o permitir), salvo se a idade mínima para o trabalho ou a escolaridade obrigatória for estipulada como sendo mais elevada pela legislação local, caso em que a idade superior estipulada se aplica nessa localização. O TPSP pode empregar jovens com idade superior à idade mínima legal aplicável, mas com menos de 18 anos, desde que não realizem trabalhos que possam pôr em perigo a sua saúde, segurança ou moral. O TPSP não deve exigir que os trabalhadores jovens trabalhem horas extraordinárias ou trabalhem à noite. O TPSP assegurará a gestão adequada de trabalhadores estudantes através da manutenção adequada de registos de estudantes, da rigorosa diligência devida dos

parceiros escolares e da proteção dos direitos dos estudantes de acordo com a legislação e os regulamentos aplicáveis. O TPSP deverá fornecer apoio e formação adequados a todos os estudantes.

- **Disposições relativas ao local de trabalho**

Assegurar que todos os trabalhadores recebem os seus termos e condições de trabalho na sua língua materna e aplicação de tolerância zero no que respeita à entrega de qualquer identificação emitida pelo governo, passaportes ou autorizações de trabalho como condição de emprego.

- **Horário de trabalho**

Garantir que todos os trabalhadores têm direito a trabalhar e sejam pagos por um nível mínimo de horas de trabalho, que as horas de trabalho não sejam excessivas e que as horas de trabalho máximas estão em conformidade com as leis nacionais. Todas as horas extraordinárias serão puramente voluntárias, a menos que faça parte de um acordo de negociação coletiva legalmente reconhecido. Nenhum trabalhador deve ser obrigado a trabalhar horas extraordinárias sob a ameaça de penalização, despedimento, denúncia às autoridades ou como medida disciplinar. O TPSP deverá ter medidas implementadas para evitar fadiga física e mental excessivas.

- **Agências de emprego externas**

Garantir que as agências de emprego externas que utiliza estão em conformidade com as disposições deste Código, o Código de conduta do Barclays para prestadores de serviços externos e a lei. O TPSP deverá estabelecer um processo de diligência devida para garantir que as agências de emprego de externas pagam aos trabalhadores de forma precisa e atempada. O TPSP deverá assegurar que as agências de emprego externas não requerem a entrega de documentos originais de identidade dos trabalhadores, retenham documentos originais de identidade dos trabalhadores ou limitem o acesso dos trabalhadores aos documentos originais de identidade por qualquer motivo. O TPSP deverá assegurar que as agências de emprego externas não têm controlo direto nem acesso a contas bancárias de trabalhadores exceto para efetuar depósitos diretos da remuneração. O TPSP deverá implementar um sistema de gestão abrangente para verificar que não são cobradas aos trabalhadores comissões para obterem um emprego junto de uma agência de emprego externa. O TPSP deverá assegurar que os contratos das agências de emprego externas com trabalhadores cumprem os mesmos requisitos que os contratos assinados diretamente entre o TPSP e os trabalhadores. O TPSP deverá comunicar de forma eficaz a sua política de gestão da agência de emprego externa a todos os trabalhadores, supervisores e gestores durante o período de orientação inicial e reforçar a mesma através de uma formação de atualização regular.

- **Salários e benefícios**

Ser responsável pela remuneração dos empregados e pelo pagamento de salários justos. Todos os funcionários devem receber um salário justo proporcional às condições prevalecentes da indústria ou ao salário mínimo, conforme o que for mais elevado. O Barclays acredita no princípio de Pagamento pelo empregador – nenhum trabalhador deve pagar por um emprego. Nenhum trabalhador paga ao empregador ou aos seus agentes comissões de recrutamento ou outras taxas semelhantes para obter o seu emprego. Nenhum trabalhador paga o seu EPI (equipamento de proteção individual) ou outro equipamento relacionado com o trabalho.

- **Liberdade de associação e negociação coletiva dos trabalhadores**

Respeitar os direitos dos trabalhadores de exercerem a liberdade de associação e de negociação coletiva. Nos casos em que o direito de liberdade de associação e de negociação coletiva seja restringido por lei, o TPSP não impedirá o desenvolvimento de meios alternativos de informação/consulta com os

funcionários. O TPSP não deduzirá quotas de afiliação a um sindicato ou quaisquer outras taxas sindicais dos salários dos trabalhadores sem o consentimento expresso e por escrito dos trabalhadores individuais, salvo especificação em contrário em negociação coletiva livremente negociada e válida.

- **Envolvimento da força de trabalho**

O Barclays entende que o envolvimento da força de trabalho (por vezes referido como "voz dos funcionários") é um elemento importante para uma força de trabalho empenhada que promova constantemente a melhoria nos produtos profissionais, serviços e experiência do cliente. Mecanismos eficazes de envolvimento também podem identificar deficiências na forma como uma organização trata a sua força de trabalho.

Todos os TPSP com mais de 250 funcionários têm de demonstrar, através de relatórios anuais, que estão implementados mecanismos eficazes de envolvimento da força de trabalho para fornecer canais destinados a partilhar ideias e preocupações com a gestão sénior e o conselho de administração.

Os relatórios devem clarificar os mecanismos utilizados e os segmentos da força de trabalho a que foram aplicados, incluindo funcionários e outros trabalhadores (tais como trabalhadores de agências ou contratantes). Todas as principais empresas do Reino Unido cotadas devem também atestar que cumpriram os requisitos do Código do Financial Reporting Council (FRC) nesta área.

- **Tolerância zero a discriminação, assédio e abuso**

Compromisso com um local de trabalho sem discriminação, assédio (sexual, físico, mental), coerção, tratamento severo ou desumano, ameaças, vitimização, retaliação ou qualquer outra forma de comportamento ou abuso inapropriado por qualquer motivo (incluindo, entre outros, idade, deficiência, origem étnica, género, identidade de género, nacionalidade, estado civil, estatuto parental, aparência física, convicções políticas, gravidez, raça, crenças religiosas, orientação sexual, identidade de género, origem ou estatuto social, estatuto económico, filiação sindical ou estatuto de emprego [assalariado ou à hora, a tempo inteiro, a tempo parcial, sazonal, estagiário]).

- **Queixas**

Demonstração de mecanismos formais que permitem que as queixas dos funcionários relativas a violações dos direitos humanos e laborais sejam devidamente registadas, tratadas e resolvidas sem medo de retaliações percebidas ou reais. Os mecanismos de queixa devem estar disponíveis na língua mãe do funcionário e incluir a capacidade de apresentar queixas anonimamente.

- **Denúncia**

Demonstração de mecanismos formais que permitem que os funcionários manifestem preocupações de práticas operacionais ou comerciais que violem leis, regulamentos ou valores da empresa e que as preocupações sejam devidamente registadas, tratadas e resolvidas. O TPSP deverá proteger a confidencialidade do denunciante e proibir retaliações.

3. Diversidade, equidade e inclusão (DEI)

No Barclays, estamos empenhados em continuar a construir um local de trabalho diversificado, equitativo e inclusivo. Acreditamos que, quando tornamos a nossa organização inclusiva e equitativa, podemos tirar o máximo partido dos diferentes cenários, perspetivas e experiências dos nossos colegas e servir melhor os nossos clientes. A nossa visão de DEI é fortalecer a nossa cultura diversificada, equitativa e inclusiva, atraindo

e retendo os melhores talentos, construindo equipas de alto desempenho que geram melhores resultados para os nossos clientes, cumprindo simultaneamente as expectativas dos nossos reguladores, acionistas e outras partes interessadas. Para nos ajudar no nosso percurso para alcançar a nossa visão de DEI, estamos a tomar medidas em cinco áreas estratégicas prioritárias em seis agendas principais, conforme definido na [estratégia de Diversidade, equidade e inclusão do Barclays](#). Estas áreas estratégicas prioritárias - diversidade da força de trabalho, cultura inclusiva e equitativa, responsabilidade da liderança, transparência e responsabilização de dados e otimização das relações externas - são sustentadas pelos nossos princípios orientadores de responsabilização, transparência e envolvimento.

Além disso, continuamos empenhados na diversidade e inclusão da cadeia de fornecimento, conforme descrito na estratégia de [Inclusão e diversidade do fornecedor Barclays](#). Não só satisfazemos os requisitos legais básicos em todas as jurisdições em que operamos, como procuramos liderar o caminho nesta área. Mais informações sobre o nosso progresso na criação de uma organização mais inclusiva estão incluídas no nosso [Relatório de diversidade e inclusão](#). Este relatório define a nossa estratégia para construir e manter uma cultura que faça com que todos se sintam incluídos e apoiados, proporcionando igualdade de oportunidades para o talento a todos os níveis e de todas as origens para crescer. Encorajamos os nossos TPSP a estabelecer uma parceria connosco para alcançar a excelência na diversidade, equidade e inclusão através de:

- **Diversidade, equidade e inclusão no local de trabalho**

Demonstrar ativamente o empenho na diversidade, equidade e inclusão através de todos os aspetos das operações e gestão no local de trabalho, tendo em conta claramente a igualdade de oportunidades no emprego, o desenvolvimento de competências e o progresso na carreira, em particular em segmentos sub-representados da sociedade no domínio das operações locais. Documentar uma abordagem de diversidade, equidade e inclusão, que deverá incluir, no mínimo, compromissos para identificar, medir e melhorar uma cultura de inclusão para cada um dos seus grupos de partes interessadas, com clara responsabilização e monitorização do progresso em todos os níveis de operações e gestão.

- **Diversidade de fornecedores**

Impulsionar a gestão ativa das cadeias de fornecimento a jusante como parte do seu compromisso, de modo a que os princípios da diversidade, equidade e inclusão sejam incentivados através da sua cadeia de fornecimento. No âmbito desta gestão ativa, esperamos que os nossos TPSP contribuam para os nossos esforços de diversidade de fornecedores através do recrutamento, utilização e desenvolvimento de negócios diversificados no trabalho do Barclays. Empresas diversas são amplamente definidas como de "dimensão diversificada", ou seja, pequenas e médias empresas em que os limites de elegibilidade para receitas e/ou emprego são definidos localmente, ou "titularidade diversificada", ou seja, em que os segmentos socioeconómicos sub-representados da sociedade, tal como definidos pelas normas locais/regionais, cumprem normas de propriedade, controlo e funcionamento para a designação empresarial de mulheres, minorias étnicas, LGBT, veteranos, pessoas com deficiência.

4. Sociedade

O Barclays reconhece o impacto que as nossas práticas de aquisição podem ter na sociedade local. Incentivamos os nossos TPSP a evitar decisões que possam ter um impacto social ou económico negativo na sociedade, incluindo:

- **Pagamento imediato de TPSP**

Adesão à legislação ou normas locais de pagamento imediato para garantir a saúde económica contínua das empresas contratadas para fornecer bens e serviços na cadeia de fornecimento e evitar práticas empresariais que possam levar à pobreza e exploração dos trabalhadores.

5. Responsabilidade operacional, de serviço e do produto

O Barclays tem um compromisso firme em fornecer produtos e serviços que são obtidos, produzidos e entregues de forma responsável aos nossos clientes. Espera-se que os nossos parceiros da cadeia de fornecimento apoiem este compromisso através de:

- **classificação**

Os produtos e serviços são concebidos, produzidos e distribuídos de modo a cumprirem os regulamentos e códigos voluntários relativos à informação e rotulagem de produtos e serviços ao longo do seu ciclo de vida.

- **Evitar produtos e serviços proibidos ou contestados**

Demonstração de que é evitada a venda, utilização, comercialização e comunicações, incluindo publicidade, promoção e patrocínio de produtos ou serviços proibidos ou contestados, tal como definidos pelos regulamentos e códigos voluntários.

- **Lidar com os clientes de forma justa**

Quaisquer incentivos básicos para funcionários que tenham envolvimento com clientes do Barclays são concebidos e controlados de forma a cumprir os regulamentos, códigos voluntários e os princípios e normas de incentivos da Barclays, além de proporcionar transparência e incluir salvaguardas para evitar riscos morais e de conduta que possam ter um impacto negativo nos resultados dos clientes.

- **Vulnerabilidade do cliente**

Quando o TPSP espera entrar em contacto com os clientes em circunstâncias vulneráveis, estes devem ter processos, procedimentos, sistemas e controlos adequados, e manter registos adequados para demonstrar que adotam medidas razoáveis para garantir que conseguem identificar e gerir adequadamente esses clientes para evitar danos ou prejuízos.

- **Tecnologia responsável**

- **Acessibilidade digital**

Os serviços digitais e as ferramentas do local de trabalho foram concebidos e desenvolvidos para serem fáceis de ver, ouvir, compreender e utilizar para todos os clientes e colegas, incluindo pessoas com deficiência. Existe um requisito legal, uma oportunidade comercial e um imperativo moral para garantir que os mil milhões de pessoas com deficiências no mundo não são excluídas nem esquecidas no que se refere à utilização dos nossos serviços digitais.

As tecnologias do TPSP têm de estar em conformidade com a versão mais recente das normas internacionais de acessibilidade ao nível AA das diretrizes de acessibilidade para conteúdo Web (WCAG), de modo a criar produtos, sites, software, aplicações baseadas na web/móveis, conteúdos digitais e serviços acessíveis. Os TPSP têm de integrar a acessibilidade nas suas políticas, processos de governação, práticas de aquisição e formação do pessoal. Os TPSP demonstram um compromisso para com a acessibilidade, esforçando-se por ir além da conformidade com padrões de acessibilidade e reconhecendo o valor de testes e consultas de utilizadores diversos.

6. Valores e comportamentos do Barclays

O nosso sucesso como banco não pode ser separado da nossa cultura. E o poder de quem somos é maior quando estamos unidos por um propósito comum e valores partilhados.

O nosso objetivo

O nosso objetivo é a razão pela qual a nossa empresa existe, a necessidade social que cumprimos. Ele integra o que fundamentalmente estamos aqui a fazer. Proporciona uma expressão clara do tipo de negócio que queremos ser e com o que nos preocupamos, o que, por sua vez, nos ajuda a orientar-nos nas decisões que tomamos. Implementamos financiamento de forma responsável para apoiar as pessoas e as empresas, agindo com empatia e integridade, promovendo inovação e sustentabilidade, para o bem comum e a longo prazo.

Os nossos valores

Os nossos cinco valores – Respeito, Integridade, Serviço, Excelência e Gestão – são a nossa bússola moral; os princípios básicos de quem somos e o que acreditamos ser correto:

Respeito – alavancamos o poder da diversidade e da inclusão no nosso negócio, confiamos nas pessoas com quem trabalhamos e valorizamos a contribuição de todos.

Integridade – operamos com honestidade, transparência e justiça em tudo o que fazemos.

Serviço – agimos com empatia e humildade, colocando as pessoas e as empresas que servimos no centro do que fazemos.

Excelência – defendemos a inovação e utilizamos a nossa energia, conhecimentos e recursos para fazer uma diferença positiva.

Gestão – premiamos a sustentabilidade e somos apaixonados por deixar as coisas melhor do que as encontramos.

Incentivamos os nossos TPSP a estabelecer uma parceria connosco para alcançar este objetivo, garantindo que todos os seus funcionários e subcontratantes que interagem com o pessoal e clientes do Barclays, em nome do Barclays, revelam objetivos comuns e valores partilhados. Solicitamos que, quando apropriado, divulgue aos seus funcionários as informações contidas em "[O nosso objetivo e valores](#)" para os ajudar a refletir e demonstrar os valores do Barclays nas suas interações com o pessoal e clientes do Barclays.

O pessoal do TPSP deve estar ciente das regras e restrições que regulam a interação com o pessoal do Barclays e deve esforçar-se para evitar o incumprimento das políticas. Especificamente:

• Evitar riscos de conduta

Reforçar a conformidade com as políticas que regem a interação do TPSP com o pessoal do Barclays, tais como as políticas de ofertas e entretenimento e conflitos de interesses. O pessoal do Barclays está proibido de receber presentes e entretenimento de TPSP e tem de ser autorizado para quaisquer exceções. O pessoal do Barclays deve também procurar obter aprovação para filiações externas, incluindo com TPSP.

Queremos que todos os TPSP e clientes tenham uma experiência que reflita os valores e comportamentos do Barclays e reforce a sua perceção do Barclays como banco de eleição.

Se tiver dúvidas ou preocupações relativamente à falta de cumprimento do objetivo e valores do Barclays, contacte-nos [aqui](#).

7. Comunicar um problema (denúncia)

O Barclays está empenhado em realizar todas as suas atividades comerciais de forma ética e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os mais elevados padrões profissionais. A integridade no nosso comportamento empresarial e nos nossos sistemas de gestão é crucial para o sucesso do Barclays, dos nossos clientes e dos nossos acionistas, assim como para o cumprimento das nossas responsabilidades empresariais.

A Norma de denúncia do Grupo Barclays reflete o nosso compromisso de garantir que as preocupações relativas a potenciais violações de leis, regras, regulamentos ou políticas de conformidade são tratadas de forma adequada e corrigidas conforme o necessário. Levantar preocupações e denunciar é o processo através do qual pode comunicar, com confiança, essas potenciais violações. Isto pode significar fraude, comportamento criminoso, questões éticas, comportamento que não está de acordo com os nossos valores declarados, ou violações de serviços financeiros, saúde e segurança ou obrigações regulamentares, ou a ocultação deliberada de qualquer uma dessas situações.

Esperamos que os nossos TPSP incentivem fortemente os seus funcionários a apresentar preocupações ao Barclays relativamente a conduta inadequada por parte do Barclays ou dos seus funcionários e que os informem como o fazer.

Os nossos TPSP e subcontratantes podem levantar quaisquer preocupações com confiança ou anonimamente (quando permitido) através do [Ethics Point](#) e iremos:

- Tratar todas as questões levantadas ao longo do processo com seriedade e, quando merecido, será realizada uma investigação;
- Garantir que, se pretender permanecer anónimo, não será feita qualquer tentativa para o identificar;
- Apoiá-lo e orientá-lo durante todo o processo;
- Informá-lo da conclusão de um assunto e mantê-lo informado, a menos que isso possa gerar problemas de privacidade de dados e/ou confidencialidade bancária; e
- Fornecer-lhe dados de contacto para Protect, uma instituição de caridade baseada no Reino Unido, caso pretenda aceder a orientações gratuitas e independentes para quem está a considerar denunciar conduta inadequada.



Os nossos TPSP baseados no Reino Unido, os seus funcionários e subcontratantes também podem fazer divulgações protegidas à Financial Conduct Authority (FCA) ou à Prudential Regulation Authority. É possível comunicar utilizando os meios internos da empresa e também junto da FCA/PRA; estas vias podem ser utilizadas simultânea ou consecutivamente:

Financial Conduct Authority
Telefone: +44 (0)20 7066 9200
E-mail: whistle@fca.org.uk
Cargo: Intelligence Department
The Financial Conduct Authority
12 Endeavour Square
London E20 1JN

Prudential Regulation Authority
Telefone: +44 (0) 203 461 8703
E-mail: whistleblowing@bankofengland.co.uk
Endereço postal AWB (Legal Directorate),
Bank of England
Threadneedle Street
London,
EC2R 8AH

Os TPSP têm de informar os seus funcionários de que não serão sujeitos a retaliações por parte do seu empregador, do Barclays ou dos funcionários do Barclays como consequência da apresentação de uma preocupação e que, se forem alvo de retaliação, tal deve ser comunicado ao Barclays.

Os TPSP também são convidados a considerar a adoção de procedimentos internos adequados, caso ainda não tenham um processo deste tipo, que incentive os trabalhadores (funcionários ou subcontratantes) com preocupações a apresentar internamente a denúncia sobre questões relevantes para as funções da FCA/PRA.

8. Monitorização e devida diligência

O Barclays tem a responsabilidade de realizar a devida diligência antes de estabelecer relações com os principais TPSP. Isto pode incluir, designadamente, analisar cópias das políticas de emprego, saúde e segurança e realizar a devida diligência com o objetivo de apurar que nenhum dos nossos TPSP tem qualquer associação com escravidão moderna e que não existiu envolvimento em qualquer atividade com um impacto adverso nos direitos humanos.

Espera-se que todos os TPSP monitorizem automaticamente a sua conformidade com o nosso Código de conduta do Barclays para prestadores de serviços externos e nos informem de qualquer incumprimento. O Barclays exige ainda que TPSP chave para as operações do Barclays respondam a uma autocertificação anual em relação ao nosso Código de conduta do Barclays. Esperamos também que todos os TPSP nos forneçam respostas aos nossos pedidos razoáveis de informação relativamente à conformidade com o Código de conduta do Barclays para prestadores de serviços externos.

Quaisquer TPSP que não cumpram os nossos requisitos ou expectativas podem estar sujeitos a medidas, o que pode incluir um processo de reparação.

9. Monitorização e devida diligência a jusante

Espera-se que os TPSP executem procedimentos eficazes de diligência devida para TPSP a jusante, subcontratantes e outros elementos da cadeia de fornecimento para garantir que os requisitos e as normas do Código de Conduta são cumpridos.